

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA
CRIMINAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA/PR.**

“O princípio da não-contradição afirma que uma coisa ou uma ideia que se negam a si mesmas se autodestroem, desaparecem, deixam de existir. Afirma, também, que as coisas e as ideias contraditórias são impensáveis e impossíveis”¹.

Ação Penal nº 5063130-17.2016.4.04.7000

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, já qualificado nos autos epigrafados, vem, por seus advogados signatários, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e ao final requerer o quanto segue.

Marcelo Bahia Odebrecht e Emílio Alves Odebrecht, acionistas e executivos do Grupo Odebrecht, firmaram acordos de colaboração premiada junto à Procuradoria-Geral República (PGR). Neles, os delatores abordaram questões que são objeto desta ação penal, como, por exemplo, o alegado *conhecimento* do **Defendente** sobre a existência de uma suposta “*conta-corrente*” entre Marcelo Odebrecht e Antônio Palocci Filho, gerenciada por meio de uma planilha intitulada “Programa Especial Italiano”.

Sucedeu que, ao prestarem depoimento perante este Juízo, sob o compromisso de dizer a verdade, Marcelo Odebrecht, enquanto corréu colaborador, e Emílio Odebrecht, na condição de testemunha colaboradora, apresentaram testemunhos manifestamente antagônicos e, portanto, incompatíveis entre si.

¹ CHAUI, Marilena. *Convite à filosofia*. 3ª ed. São Paulo: Ática, 1996, p. 60.

I. INCOMPATIBILIDADE DOS DEPOIMENTOS

Marcelo Odebrecht alega, em versão apresentada perante Vossa Excelência na data de ontem, 04.09.2017, que teria firmado com Antônio Palocci o acerto de um crédito no “valor global” máximo de R\$ 200 milhões. Marcelo ainda alega que teria solicitado a seu pai, Emílio, que este último desse conhecimento ao **Defendente** de que a Odebrecht não realizaria doações adicionais.

Ainda conforme a *engenhosa* versão do delator, Emílio teria efetivamente abordado o **Defendente**, o qual, por sua vez, teria mencionado a questão a Antônio Palocci. Este último teria retornado a temática com Marcelo Odebrecht.

Marcelo atribui a seguinte frase a Antônio Palocci: “*Marcelo, que história é essa que Lula me disse que seu pai disse que tinha dado R\$ 200 milhões*”. Inegável, pois, que conforme a narrativa de Marcelo Odebrecht, seu pai, Emílio Odebrecht, teria falado com o **Defendente** acerca dos *tais R\$ 200 milhões*.

Confira-se transcrição de trecho de seu interrogatório em que o tema é abordado²:

***Juiz Federal:** E quanto que era o valor que o senhor disse de início que ia disponibilizar na Presidencial?*

Marcelo Odebrecht:** Era...Não existia previamente acertado, foi surgindo essa questão das duas contrapartidas, aí o dinheiro vai acabando e ele vai pedindo mais. Tanto assim que, por exemplo, tem até um anexo meu que eu coloco que, por exemplo, quando chegou perto da campanha de 2010, eu até cheguei pra meu pai e, porque esta é uma das razões que eu sei que o **Lula sabia desta planilha, por quê? Porque eu cheguei pra meu pai e disse assim: “Meu pai, avisa o Lula para ele não estranhar, porque em 2010 não vai aparecer quase contribuição nenhuma nossa” e, de fato, não teve muita contribuição nossa, por quê? Eu disse, porque a gente já praticamente, desde 2008, vem apoiando ele. Aí eu falei assim pro meu pai: “Meu pai, avisa eles que é o seguinte: eu, diretamente na minha relação com o Palocci, já disponibilizei R\$ 100 milhões. Ainda tem o provisionamento, que fazia parte destes R\$ 100 milhões, que era o provisionamento para a conta “Amigo””, que depois eu falo, e disse pra ele que além dos R\$ 100 que eu disponibilizei, tem mais R\$ 100 – aí foi uma

² O trecho encontra-se entre os minutos 10:50 a 12:33, vídeo 03, evento 1019 destes autos.

estimativa minha – que os outros empresários do grupo disponibilizaram para o PT, então em um total de R\$ 200. Ai o Palocci veio pra mim, depois dessa conversa que meu pai teve com o Lula, Palocci veio pra mim - sem eu ter conversado com o Palocci - e disse assim: “Marcelo, que história é essa que seu pai disse que você acertou comigo R\$ 200?” Ai eu falei: “Não foi isso. Eu disse que eu acertei com você R\$ 100 e os outros executivos R\$ 100”. Ai eu tenho até uma nota que diz assim: os trez...tipo assim, os trez...os duz...os R\$ 100 tá incluído nos R\$ 200 e não R\$ 300, que foi pra meu pai pra ele esclarecer com Lula. Então, o fato de eu ter falado com meu pai, meu pai ter falado com Lula e Palocci vim pra mim com uma conversa que eu não tinha falado com ele mostra claramente que Lula sabia dessa conta.

E mais adiante³:

Defesa de Antônio Palocci: *O senhor mencionou é... que teve aquela história que o senhor disse ao seu pai que tinha um crédito que foi gerado e que essa história chegou, teria chegado no Presidente Lula e depois o Palocci veio conversar com o senhor: “Que história é essa de R\$ 200 milhões?”. O senhor se lembra a época desta conversa?*

Marcelo Odebrecht: *Foi antes de 2010, porque a gente não...foi provavelmente o primeiro semestre de 2010. É, primeiro semestre de 2010, por quê? Porque eu estava preocupado que, para doação de 2010, nós não íamos fazer grandes doações, porque eu já tinha gasto tudo. E o que eu não tinha gasto estava sendo provisionado na conta do “Amigo”. Ai eu falei: “Palocci...”. Ai eu falei pra meu pai assim: “Meu pai, avisa Lula, porque quando ele for ver a contribuição para a campanha da Dilma, nós não vamos aparecer”. E de fato nós não contribuimos muito para a campanha de 2010, porque ele já tinha gasto e o resto estava provisionado na conta dele. Então, eu falei pro meu pai: “Avisa Palocci... Ou! Avisa a Lula que apesar de que a gente não vai aparecer do nada, nós já demos, desde 2008, R\$ 100 milhões mais R\$ 100 de outros executivos”. Ai Palocci veio pra mim e disse: “Marcelo, que história é essa que Lula me disse que seu pai disse que tinha dado R\$ 200 milhões?”. Eu falei: “Não foi R\$ 200 milhões. R\$ 200 milhões foi o valor que eu acertei com (inaudível) e o valor que meus executivos acertaram”. E ai ficou esse disse não disse e o assunto morreu. Eu detalho isso bem no meu...*

Defesa de Antônio Palocci: *E essa conversa foi em que época?*

Marcelo Odebrecht: *Com certeza antes da eleição de 2010, porque era pra avisar que a gente não ia participar e, de fato, a gente não participou. Porque o que aconteceu: o saldo que eu tinha, grande parte dele, quando chegou em 2010, antes da campanha, eu já tinha contribuído com todos aqueles pagamentos que eles pediram antes e ai o saldo eu coloquei na conta “Amigo”. Então, a gente acabou não fazendo muita doação para a Dilma, em 2010, e eu queria deixar avisado o porquê disso.*

³ O trecho encontra-se entre os minutos 17:56 e 19:57, vídeo 06, evento 1019.

Indagado pelos advogados do **Defendente**, Marcelo Odebrecht ainda esclareceu:

“Meu pai que pode dizer o que Lula sabia ou deixava de saber”
(5’45min da parte 7 da gravação).

No entanto, em 05.06.2017, Emílio Odebrecht ofereceu testemunho no sentido de que nunca teria tratado da questão com o **Defendente**⁴. Conforme a versão de Emílio Odebrecht, teria havido um pedido de Marcelo para que ele tratasse do tema com o **Defendente**. Contudo, Emílio foi enfático ao afirmar que **nunca** levou a questão ao **Defendente** (“*Eu tive conhecimento que Marcelo me trouxe para eu informar o presidente Lula e eu não levei para o presidente Lula, não levei*”).

Confira-se o diálogo travado entre o colaborador e o *Parquet*:

Ministério Público Federal:- O senhor tem conhecimento de uma movimentação de 300 milhões?

Emílio Alves Odebrecht:- Não, eu tenho conhecimento...

Ministério Público Federal:- A favor de Palocci, nessa interlocução com o seu filho Marcelo.

Emílio Alves Odebrecht:- **Eu tive conhecimento que Marcelo me trouxe para eu informar o presidente Lula e eu não levei para o presidente Lula, não levei**, porque eu não levava números para ele. Então o que eu perguntei é o seguinte: “Você e o interlocutor indicado pelo presidente acertaram, vocês estão de acordo?”. **Pronto, eu não levei**. (...)

Adiante, Emílio Odebrecht reforçou a Vossa Excelência a assertiva de que nunca tratou do tema com o **Defendente**:

Juiz Federal:- E o senhor Marcelo, o senhor respondendo à pergunta da doutora procuradora, o senhor mencionou que o senhor Marcelo lhe retornou uma vez com um valor de 300 milhões, foi isso?

Emílio Alves Odebrecht:- Foi.

Juiz Federal:- Milhões de reais, milhões de dólares?

Emílio Alves Odebrecht:- De reais. Pedindo para que eu informasse ao presidente.

Juiz Federal:- E o senhor fez essa informação?

⁴ Evento 717.

Emílio Alves Odebrecht:- Não.

A absoluta contrariedade entre as afirmações dos delatores fica ainda mais evidente quando se observa o quadro comparativo abaixo:

Marcelo Odebrecht (04.09.17)	Emílio Odebrecht (05.06.17)
<p>Marcelo Odebrecht:- (...) Então, o fato de eu ter falado com meu pai, <u>meu pai ter falado com Lula</u> e Palocci vim pra mim com uma conversa que eu não tinha falado com ele mostra claramente que Lula sabia dessa conta. (...)</p> <p>Marcelo Odebrecht:- Ai eu falei pra meu pai assim: “Meu pai, avisa Lula, porque quando ele for ver a contribuição para a campanha da Dilma, nós não vamos aparecer”. E de fato nós não contribuimos muito para a campanha de 2010, porque ele já tinha gasto e o resto estava provisionado na conta dele. <u>Então, eu falei pro meu pai: “Avisa Palocci... Ou! Avisa a Lula que apesar de que a gente não vai aparecer do nada, nós já demos, desde 2008, R\$ 100 milhões mais R\$ 100 de outros executivos”. Ai Palocci veio pra mim e disse: “Marcelo, que história é essa que Lula me disse que seu pai disse que tinha dado R\$ 200 milhões?”.</u> Eu falei: “Não foi R\$ 200 milhões. R\$ 200 milhões foi o valor que eu acertei com (inaudível) e o valor que meus executivos acertaram”.</p>	<p>Ministério Público Federal:- O senhor tem conhecimento de uma movimentação de 300 milhões?</p> <p>Emílio Alves Odebrecht:- Não, eu tenho conhecimento...</p> <p>Ministério Público Federal:- A favor de Palocci, nessa interlocução com o seu filho Marcelo.</p> <p>Emílio Alves Odebrecht:- <u>Eu tive conhecimento que Marcelo me trouxe para eu informar o presidente Lula e eu não levei para o presidente Lula, não levei,</u> porque eu não levava números para ele. Então o que eu perguntei é o seguinte: "Você e o interlocutor indicado pelo presidente acertaram, vocês estão de acordo?". <u>Pronto, eu não levei.</u> (...)</p> <p>Juiz Federal:- E o senhor Marcelo, o senhor respondendo à pergunta da doutora procuradora, o senhor mencionou que o senhor Marcelo lhe retornou uma vez com um valor de 300 milhões, foi isso?</p> <p>Emílio Alves Odebrecht:- Foi.</p> <p>Juiz Federal:- Milhões de reais, milhões de dólares?</p> <p>Emílio Alves Odebrecht:- De reais. Pedindo para que eu informasse ao presidente.</p> <p>Juiz Federal:- E o senhor fez essa informação?</p> <p>Emílio Alves Odebrecht:- <u>Não.</u></p>

Considerando a incompatibilidade das assertivas, é certo que ambas não podem ser verdadeiras ao mesmo tempo. Uma delas deve ser, necessariamente, falsa.

Notável que a afirmação de Emílio Odebrecht sobre o tema em questão é de manifesta clareza: ele **não levou** a informação ao **Defendente**. Marcelo, por sua vez, apresenta uma narrativa túrbida, desconexa e fruto de ilações, segundo a qual, *Palocci disse que Lula disse que Emílio disse porque Marcelo pediu que o pai dissesse*.

MICHELE TARUFFO entende ser fundamental que se averigüe a credibilidade e autenticidade de cada elemento de prova disponível. Observe-se:

*“O primeiro passo para se estabelecer a conexão entre provas e fatos consiste em se averiguar a credibilidade de cada elemento de prova. **O julgador precisa determinar se as pessoas interrogadas como testemunhas têm credibilidade, bem como se uma prova documental, real ou demonstrativa é autêntica**”.*
(destacou-se)

Ainda, conforme os ditames do artigo 4º, *caput* da Lei nº 12.850/13⁵, o acordo de colaboração deve ser efetivo. É decorrência lógica do mandamento legal que informações inverídicas não devem constar dos acordos de colaboração.

Justamente por esta razão, nos acordos de colaboração firmados pela PGR, inclui-se cláusula que impõe a sua rescisão caso comprovado que o delator apresentou informações mentirosas sobre os fatos apurados.

II. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

⁵ “Art. 4o O juiz poderá, a requerimento das partes, conceder o perdão judicial, reduzir em até 2/3 (dois terços) a pena privativa de liberdade ou substituí-la por restritiva de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração advenha um ou mais dos seguintes resultados”


TEIXEIRA, MARTINS
A D V O G A D O S

a) Sejam juntados na íntegra os acordos de colaboração firmados entre a PGR e Marcelo Bahia Odebrecht e Emílio Odebrecht, com as eventuais complementações;

b) Fique desde já apontado que a versão apresentada por Marcelo Odebrecht no que tange ao “*conhecimento*” do **Defendente** sobre um suposto crédito por ele gerenciado é **incompatível** com o depoimento de Emílio Odebrecht, na condição de testemunha colaboradora;

c) Seja oportunamente avaliada a efetividade da colaboração de Marcelo Bahia Odebrecht em virtude dos fatos trazidos a lume e, ainda, de outros que serão apresentados oportunamente.

Termos em que,
Pede deferimento.

De São Paulo (SP) para Curitiba (PR), 05 de setembro de 2017.

CRISTIANO ZANIN MARTINS
OAB/SP 172.730

VALESKA TEIXEIRA Z. MARTINS
OAB/SP 153.720

LARISSA TEIXEIRA QUATTRINI
OAB/SP 175.235

ALFREDO E. DE ARAUJO ANDRADE
OAB/SP 390.453

KAÍQUE RODRIGUES DE ALMEIDA
OAB/SP 396.470

SOFIA LARRIERA SANTURIO
OAB/SP 283.240

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905